



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 357/2025

O VEREADOR FRANKLIN SOUZA CABRAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros **que sejam enviados esforços no sentido de providenciar a extensão ou complemento da calçada na esquina da Praça Baiana, junto ao semáforo instalado e viabilizar à remoção dos dois quebra-molas existentes na Rua Vitorino Bissoli, na altura da Assembleia de Deus.**

JUSTIFICATIVA

As medidas ora solicitadas são indispensáveis para a finalização da instalação e início do funcionamento do semáforo já implantado na região. Ressalta-se que, sem tais adequações, o equipamento não poderá operar de forma adequada, comprometendo a segurança viária e a fluidez do trânsito local.

A execução desta indicação trará benefícios diretos à comunidade, garantindo maior organização do tráfego, prevenção de acidentes e melhoria da mobilidade urbana.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025

FRANKLIN SOUZA CABRAL
Vereador

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 1322/2025
Data: 28/11/2025 - Horário: 09:05
Legislativo